

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ATA DA 85ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 25 dias do mês de março de 2020, às 16:00 horas, na Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-052.

2. Convocação e Presença: Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, via conferência telefônica conforme permitido pelo artigo 19 §2º do Estatuto Social.

3. Mesa: **Presidente da Reunião:** Alexandre Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **1)** o encerramento do programa de aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 25/04/2019; **2)** o aumento do limite de investimentos pela Companhia em outras modalidades de investimentos, em instrumentos financeiros de crédito privado, inclusive permutas imobiliárias, valores mobiliários, bem como das previsões do estatuto social da Companhia, definido na reunião do Conselho de Administração de 27 de maio de 2019; e **3)** a criação de um novo programa de aquisição de ações de emissão da Companhia.

5. Deliberações: Os Conselheiros de Administração presentes deliberaram por maioria de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. Aprovar o encerramento do programa de aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia, aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2019, divulgado em Fato Relevante da mesma data, esclarecendo-se, ainda, que foram adquiridas 1.467.613 ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito do referido programa, sendo 1.317.613 ações já distribuídas no âmbito do referido programa e 150.000 ações mantidas, nesta data, em tesouraria.

5.2. Aprovar o aumento do limite de investimentos pela Companhia, deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de maio de 2019, de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) para R\$850.000.000,00 (oitocentos e

cinquenta milhões de reais), em outras modalidades de investimentos, em instrumentos financeiros de crédito privado, inclusive permutas imobiliários, valores mobiliários e ações de companhias na bolsa de valores, bem como das previsões do estatuto social da Companhia, a serem definidos pelo Comitê de Investimentos;

5.3. Em sequência dos itens anteriores, consoante o previsto na Instrução CVM nº 358, de 03/01/2002, conforme o disposto no art. 21, letra “i” do Estatuto Social e na Instrução CVM nº 567, de 17/09/2015, aprovar a criação de um novo programa de aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia, para permanência em tesouraria e/ou posterior alienação, representativas do capital social da Companhia (conforme informações constantes do **Anexo I** à presente), sem diminuição do capital social, inclusive para cumprimento do exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do programa de Stock Option, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações. Sem prejuízo das informações constantes do **Anexo I** a presente, o novo programa terá as seguintes características:

a. Limite de aquisição, observado o disposto no art. 8º da referida Instrução CVM nº 567/2015, e a composição acionária de 25/03/2020: até 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondente a 9,22% das ações em circulação.

b. Prazo máximo de aquisição: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Início: 25 de março de 2020.

Término: 16 de setembro de 2021.

c. O total de ações ordinárias que compõe o capital social da Companhia é de 902.160.000 (novecentos e dois milhões e cento e sessenta mil) sendo: 271.290.545 (duzentos e setenta e um milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações em circulação, 630.719.455 (seiscentos e trinta milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores e administradores da Companhia e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações em tesouraria nesta data.

d. As aquisições serão realizadas a preço de mercado e exclusivamente no mercado de bolsa de valores, no qual as ações ordinárias de emissão da Companhia estão admitidas à negociação, com a intermediação da seguinte instituição financeira: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32.

5.4. Os conselheiros aprovaram, ainda, por unanimidade, o teor desta ata e a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações da presente reunião e sua respectiva ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Alexandre Grendene Bartelle – Presidente e Renato Ochman – Secretário, Pedro Grendene Bartelle, Oswaldo de Assis Filho, Mailson Ferreira da Nóbrega e Walter Janssen Neto – demais membros do Conselho de Administração.

7. Declaração: Na qualidade de Presidente e Secretário da presente Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 25 de março de 2020.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente

Renato Ochman
Secretário

Visto: _____
Dr. Rafael Vieira Grazziotin
Advogado Inscrição OAB/RS nº 46.773
CPF/CIC nº 699.623.670-34

GRENDENE S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 89.850.341/0001-60 - NIRE n.º 23300021118-CE

ANEXO I

À Ata da 85ª Reunião do Conselho de Administração da GRENDENE S.A.,
realizada em 25/03/2020

Anexo 30-XXXVI da Instrução CVM nº 480/09 Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação;

Tendo por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas da Companhia, operação destinará a aplicação de recursos disponíveis na aquisição de ações de emissão da Companhia em circulação no mercado, sem redução do capital social, para manutenção em tesouraria e/ou posterior alienação, inclusive para cumprimento do exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do programa de Stock Options, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria;

O total de ações ordinárias que compõe o capital social da Companhia é de 902.160.000 (novecentos e dois milhões e cento e sessenta mil) sendo: 271.290.545 (duzentos e setenta e um milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e cinco) ações em circulação, 630.719.455 (seiscentos e trinta milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores e administradores da Companhia e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações em tesouraria nesta data.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas;

O limite de aquisição, observado o disposto no art. 8º da referida Instrução CVM nº 567/2015, de até 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondente a 9,22% das ações em circulação.

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver;

A Companhia não utilizará instrumentos derivativos na operação.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações;

A aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores. Portanto, não existem acordos ou orientações de voto entre a Companhia e contrapartes na operação.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

Não aplicável, pois a aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade;

A Companhia não estima impactos na sua estrutura administrativa em razão da aquisição de ações de emissão própria, nem impactos relevantes sobre a composição de seu controle acionário, uma vez que possui bloco de controle definido.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 8º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009;

A aquisição de ações de emissão da Companhia será realizada por meio de operações em Bolsa de Valores, aonde as contrapartes não são conhecidas.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso;

Não aplicável.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas;

Prazo máximo de aquisição: 540 (quinhentos e quarenta) dias, tendo início em 25 de março de 2020 e seu término em 16 de setembro de 2021, cabendo a Diretoria Executiva definir as datas em que a recompra será efetivamente executada.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver;

As operações de aquisição de ações de emissão da Companhia serão realizadas no pregão da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, com a intermediação da seguinte instituição financeira: Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 7º, § 1º, da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015;

De acordo com as informações financeiras mais recentes, nesta data a Companhia possui recursos disponíveis no montante de R\$25,2 milhões na conta Reserva para aquisição de ações (Reserva de lucros e capital), podendo ainda ser constituída nova reserva de resultados futuros para aquisição de ações.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos.

Os membros do Conselho de Administração entendem de que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do Novo Programa de aquisição de ações ordinárias nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem no pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de Ações quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores; e (ii) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia.

Farroupilha, 25 de março de 2020.

Alexandre Grendene Bartelle
Presidente

Renato Ochman
Secretário